



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 05 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº784 Ticket:784

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 935, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.14.00-14 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.33.00-16 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.04.04.122.5014.4010.3390.14.00-58 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3190.11.00-92 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3190.13-00-93 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.12.392.5018.4018.3390.39.00-103 Fonte 100	R\$ 200.000,00
02.02.04.18.541.5021.4023.3371.70-00-130 Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-146 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.04.04.10.301.5039.4060.3371.70.00-360 Fonte 100	R\$ 12.775,57
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.13.00-388 Fonte 100	R\$ 300,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00-215 Fonte 101	R\$ 2.200,00
02.03.02.12.361.5035.3033.4490.52.00-243 Fonte 101	R\$ 130.300,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-214 Fonte 101	R\$ 6.000,00

02.03.04.12.361.5033.3036.4490.52.00-280 Fonte 119	R\$ 130.300,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-303 Fonte 102	R\$ 39.600,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.14.00-302 Fonte 102	R\$ 3.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.33.00-305 Fonte 102	R\$ 2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.32.00-309 Fonte 102	R\$ 9.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3190.11.00-329 Fonte 102	R\$ 1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-310 Fonte 102	R\$ 7.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.13.00-312 Fonte 102	R\$ 1.600,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.04.00-317 Fonte 102	R\$ 8.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.13.00-319 Fonte 102	R\$ 1.800,00
TOTA	R\$ 584.875,57

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3190.11.00-12 Fonte 100	R\$ 6.260,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3190.13.00-13 Fonte 100	R\$ 2.400,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00-27 Fonte 100	R\$ 1.670,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3190.13.00-28 Fonte 100	R\$ 670,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3190.11.00-36 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3190.13.00-37 Fonte 100	R\$ 400,00
02.02.01.04.122.5014.4009.3190.01.00-54 Fonte 100	R\$ 2.400,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.04.00-55 Fonte 100	R\$ 3.271,67
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.11.00-56 Fonte 100	R\$ 34.300,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.13.00-57 Fonte100	R\$ 13.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3190.11.00-84 Fonte 100	R\$ 17.700,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3190.13.00-85 Fonte 100	R\$ 5.300,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.11.00-143 Fonte 100	R\$ 60.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.13.00-144 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3190.11.00-190 Fonte 100	R\$ 45.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3190.13.00-191 Fonte 100	R\$ 11.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.04.00-386 Fonte 100	R\$ 2.703,90
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11.00-387 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3190.11.00-412 Fonte 100	R\$ 10.900,00
02.06.04.124.5045.4045.3190.13.00-413 Fonte 100	R\$ 9.100,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.30.00-217 Fonte 101	R\$ 14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 05 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº784 Ticket:784

02.03.02.12.361.5035.4041.3190.11.00-238 Fonte 101	R\$ 17.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32.00-218 Fonte 101	R\$ 6.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.36.00-221 Fonte 101	R\$ 4.470,00
02.03.01.12.365.5032.3029.4490.52.00-224 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00-230 Fonte 101	R\$ 1.700,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-231 Fonte 101	R\$ 20.100,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00-235 Fonte 101	R\$ 5.000,00
02.03.02.12.361.5034.3031.4490.52.00-237 Fonte 101	R\$ 8.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.13.00-239 Fonte 101	R\$ 5.700,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00-240 Fonte 101	R\$ 55.530,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3190.11.00-255 Fonte 119	R\$ 100,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3190.13.00-256 Fonte 119	R\$ 100,00
02.03.03.12.355.5033.4043.3390.14.00-257 Fonte 119	R\$ 2.000,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3390.30.00-258 Fonte 119	R\$ 5.000,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3390.32.00-259 Fonte 119	R\$ 1.000,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3390.33.00-260 Fonte 119	R\$ 2.000,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3390.36.00-261 Fonte 119	R\$ 100,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3390.39.00-262 Fonte 119	R\$ 6.800,00
02.03.04.12.361.5033.4046.3390.30.00-267 Fonte 119	R\$ 10.000,00
02.03.04.12.361.5033.4046.3390.36.00-268 Fonte 119	R\$ 5.000,00
02.03.04.12.361.5033.4046.3390.39.00-269 Fonte 119	R\$ 5.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3190.04.00-270 Fonte 119	R\$ 10.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3190.11.00-271 Fonte 119	R\$ 41.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3190.13.00-272 Fonte 119	R\$ 12.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3390.14.00-273 Fonte 119	R\$ 3.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3390.30.00-274 Fonte 119	R\$ 10.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3390.32.00-275 Fonte 119	R\$ 15.800,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3390.39.00-278 Fonte 119	R\$ 1.400,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.11.00-300 Fonte 102	R\$ 58.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.13.00-301 Fonte 102	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 584.875,57

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 02 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.